



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° 70/2019**

**DATA: 12/09/2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental, e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Enio Brizola.

### RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2019, o Projeto de Lei nº 70/2019, o qual dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental, e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 16/09/2019, conforme ata nº 63/2019. A Procuradoria desta Casa Legislativa, opina pela parcial juridicidade referente à presente proposição e que, em sendo sanados os vícios apontados, viabilizará o prosseguimento do devido processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

No que diz respeito às prerrogativas desta Comissão, tem a mesma a devida competência, para analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num vislumbrar da situação em tela, buscando avaliar o feito em suas minúcias, não há como apresentar discordância ao Parecer da Procuradoria desta Casa. As razões apresentadas em parecer, devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este relator por exarar seu voto em plena concordância com a Procuradoria, proporcionando ao autor a sua científicação para querendo, apresentar impugnação no prazo legal de 10 dias úteis.



Vereador Cristiano Coller  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o parecer do Eminente Relator, determinando a notificação do autor para impugnar, querendo, no prazo de dez dias úteis, a presente decisão, sob pena de arquivamento da proposição.

Novo Hamburgo, 28 de outubro de 2019.

  
Vereador Felipe Kuhn Braun  
Presidente

  
Vereador Gabriel Chassot  
Secretário